



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL PALMEIRAIS

Rua Venâncio Borges, 758 - Centro - CEP.: 64.420-000

CNPJ: . 09.589.367/0001-67

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.589.367/0001-67, com sede na Rua Venâncio Borges, nº 758, Centro, neste ato representada pelo Sr. Vereador Presidente, **JOSIVALDO MACÊDO MOURA**, brasileiro, piauiense, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.017.031-SSP/PI e CPF nº 394.585.043-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a **F.E. DE A.M. ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 11.513.327/0001-63, com sede na Rua Sete de Setembro, No. 465, Centro, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. José Édson Sampaio Andrade, brasileiro, piauiense, casado, contador, CPF nº 074.456.013-68, com endereço profissional acima indicado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado pelas partes em 10 de janeiro de 2018, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração das Cláusulas segunda e quarta** do originário Contrato Particular de Prestação de Serviços nº 02\2018, firmado entre as partes acima identificadas;

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda do originário Contrato Particular de Prestação de Serviços n. 02\2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: O valor global da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

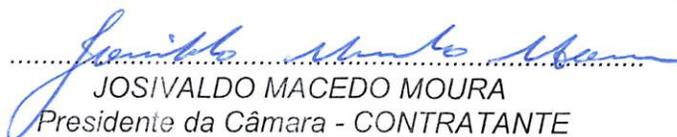
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta do originário Contrato Particular de Prestação de Serviços n. 02\2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: **O prazo de vigência do Contrato, previsto em sua cláusula quarta, é prorrogado até 31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA - permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n. 02\2018 assinado pelas partes em 10 de janeiro de 2018, não alterada no presente Instrumento Jurídico.

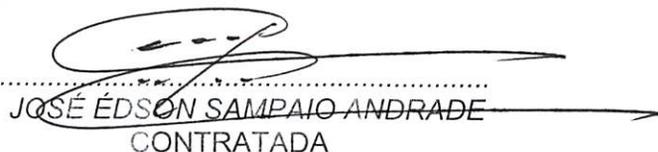
Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Palmeirais-PI., 02 de janeiro de 2019.

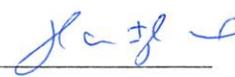
PELA CÂMARA:


.....
JOSIVALDO MACEDO MOURA
Presidente da Câmara - CONTRATANTE

PELA CONDATA:


.....
JOSÉ ÉDSON SAMPAIO ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (1)

Henrique Iglecias Cabral 
NOME:
CPF: 41383710015

(2)

Marcos Sampaio S
NOME:
CPF: 412.303.533-72

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.513.327/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2010
NOME EMPRESARIAL F E DE A M ANDRADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONDATA CONSULTORIA MUNICIPAL E INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 465	COMPLEMENTO SALA 209 SETOR SUL	
CEP 64.001-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3223-3402 / (86) 9987-7526	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2019 às 16:16:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F E DE A M ANDRADE
CNPJ: 11.513.327/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

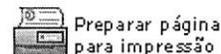
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:55 do dia 10/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2019.

Código de controle da certidão: **3BF2.7FD9.C7FF.1F8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11513327/0001-83
Razão Social: F E DE A M ANDRADE
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 465 SALA 209 / CENTRO / TERESINA / PI /
64001-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2018 a 28/01/2019

Certificação Número: 2018123000520554334003

Informação obtida em 10/01/2019, às 16:12:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F E DE A M ANDRADE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.513.327/0001-83

Certidão nº: 166054483/2019

Expedição: 10/01/2019, às 16:15:10

Validade: 08/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F E DE A M ANDRADE**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.513.327/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 181011513327000183

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 11.513.327/0001-83
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

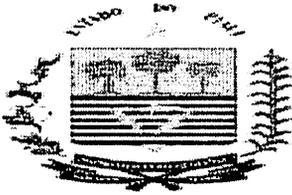
-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/10/2018, às 18:00:03

VÁLIDA ATÉ 28/01/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 4E97-F77C-1AC2-15EC-3627-4B97-ACE9-95DD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1901101151332700018301

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 11.513.327/0001-83		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/01/2019, às 15:20:39

VÁLIDA ATÉ 11/03/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: C62D-6E92-CBFC-0ACA-349E-23A1-6B96-D5F5